

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL, ente autárquico municipal com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei II, Londrina, Paraná, torna público o presente Edital de Chamamento Público, com fundamento no Decreto Municipal nº 926, de 10 de agosto de 2020, visando o recebimento de propostas de doação com ônus ou encargos de itens e serviços agregados para a operacionalização do estande da Prefeitura durante a Exposição Agropecuária de Londrina (EXPO LONDRINA 2025).

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem como objeto o recebimento de propostas de doação e/ou comodato, com ônus ou encargos, de itens e serviços agregados para o estande da Prefeitura de Londrina, que funcionará durante a EXPO LONDRINA 2025, que ocorrerá de 04 a 13 de abril de 2025. A descrição detalhada dos itens e serviços consta na planilha descritiva anexa a este Edital (Anexo V).

1.2. O ônus ou encargo, a ser suportado pela CODEL, consistirá na oferta de contrapartida, na forma do item 2 deste edital.

1.3. Os bens e serviços compreendem:

a. Fornecimento, a título de comodato, de equipamentos de mídia e comunicação visual, materiais de divulgação, ambiente de negócios e entretenimento;

b. Fornecimento, a título de comodato, de mobiliário, decoração, ambientação futurista e moderna, que destaque Londrina como um polo dinâmico e inovador para novos negócios, incluindo transporte e montagem;

c. Fornecimento, a título de doação, de insumos para serviço de alimentação e bebidas aos visitantes, parceiros e autoridades, de acordo com as regras e restrições impostas pela Sociedade Rural do Paraná aos participantes do evento, conforme manual do expositor e demais documentos anexos;

d. Fornecimento, a título de doação, de serviços profissionais de apoio operacional (copeira, limpeza, manutenção durante o evento);

e. Fornecimento, de serviços de internet e tecnologia, filmagem e edição de vídeos e divulgação.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1. Em contrapartida à doação e/ou comodato dos bens e serviços, o proponente selecionado poderá divulgar sua marca no interior do estande durante todo o período da Exposição Agropecuária, nos ambientes de led com vídeos e imagens. A divulgação deverá respeitar a proporção de 30% das

dimensões dos espaços destinados às marcas e 30% do tempo de exposição em equipamentos de mídia voltados para o interior do estande.

2.2. Outras contrapartidas:

a. Participação como ministrante em workshops e atividades educativas, com temas de relevante interesse público, mediante agenda e tratativas com equipe organizadora.

b. Participação na promoção de visibilidade e oportunidades para investidores, empresas e parceiros.

c. Participação no evento 'Londrina Paraná Day'.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo para execução dos serviços seguirá o manual do Expositor da Sociedade Rural do Paraná.

3.2. A operacionalização do estande deverá ocorrer durante a Expo Londrina 2025, de 04 a 13 de abril de 2025.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de Inscrição: O período de inscrição será de 25/03/2025 até 03/04/2025.

4.2. Participantes: Podem participar deste chamamento público pessoas jurídicas de direito privado, consórcios liderados por empresas e/ou grupos de empresas, formalizados por compromisso particular de constituição de consórcio e entidades da sociedade civil organizada.

4.2.1. Ficam impedidos de participar as pessoas jurídicas que se enquadrarem nas hipóteses do art. 19, incisos II a IX do Decreto Municipal nº 926/2020.

4.3. Documentação Exigida:

a. Cópia do contrato social e alterações posteriores, em caso de pessoa jurídica, devidamente registrado;

b. Cópia do contrato social ou ato constitutivo do consórcio (podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV);

c. Cópia da inscrição no CNPJ da pessoa jurídica e, no caso de consórcio, de todas as empresas que dele participam;

d. Cópia do documento pessoal do representante legal da pessoa jurídica e, no caso de consórcio, do representante legal de todas as empresas que dele participam;

e. Certidão negativa unificada de débitos municipais em nome da pessoa jurídica e, no caso de consórcio, de cada uma das empresas consorciadas;

- f. Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo do Anexo I;
- g. Proposta de doação preenchida, conforme modelo do Anexo II, da qual conste o valor de mercado do(s) objeto(s) ofertado(s);

4.4. Local e Forma de Envio das Propostas: As propostas devem ser enviadas para o e-mail codel@codel.londrina.pr.gov.br (que serão mantidas em sigilo pelo recebedor, até o momento da publicação das homologações), ou entregues em envelopes lacrados durante a análise pública das propostas.

5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. As propostas e os documentos recebidos serão analisadas pela Comissão de Seleção, designada por Portaria do Diretor Presidente da CODEL, que verificará sua sua compatibilidade com o Edital.

5.2. A análise das propostas será realizada de maneira contínua até 03/04/2025, com a divulgação das homologações publicadas conforme o recebimento e análise de cada proposta.

5.3. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos deste edital.

5.3.1. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

5.5. O resultado final será divulgado no site da Codel e também mediante publicação no Jornal Oficial do Município.

6. FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO

6.1. O proponente selecionado será convocado para assinar o Contrato de Doação, conforme minuta constante no Anexo III deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Prazos: Os prazos indicados neste Edital são contados em dias úteis e, quando vencidos em dia não útil, serão prorrogados para o dia útil subsequente.

7.2. Comunicações: As comunicações serão realizadas por meio de publicação no Jornal Oficial do Município ou por mensagem eletrônica enviada ao endereço informado na ficha de inscrição.

7.3. Esclarecimentos: Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos devem ser encaminhadas para o e-mail codel@codel.londrina.pr.gov.br.

7.4. Obrigações da Vencedora: A empresa selecionada deverá cumprir todos os requisitos legais e regulamentares durante o evento, garantindo que o estande da Prefeitura de Londrina reflita a modernidade e inovação da cidade.

7.5. Casos Omissos: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.6. Interpretação: A interpretação deste procedimento será feita com base neste Edital e seus anexos, à luz do Decreto nº 926/2020.

7.7. Foro: Para dirimir questões decorrentes deste chamamento público, não resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Londrina.

7.8. Anexos:

- Anexo I – Ficha de Inscrição
- Anexo II – Modelo de proposta de doação
- Anexo III – Minuta de Termo de Doação
- Anexo IV – Modelo de Termo de Formalização de Consórcio
- Anexo V – Descritivo de Itens e Serviços
- Anexo VI – Regulamento de Expositor
- Anexo VII – Ofício SRP

Londrina, 25 de março de 2025.

Paulo Henrique Ferreira da Silva

Diretor Presidente da CODEL